



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Contabilidade de Receitas de Imposto de Renda

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documentos de cobrança com código de barras Sabesp e Enel
IRRF Pessoa Jurídica- IN RFB nº 1.234/2012

Tendo em vista a recente adequação das faturas com código de barras pelos credores: Sabesp e Enel, orientamos as Unidades a procederem da forma ora apresentada.

Provisoriamente, até que a parametrização do SOF esteja concluída, será necessária a emissão de duas NLP's para pagamento das faturas emitidas pelas concessionárias indicadas, exclusivamente Sabesp e Enel.

NLP 1	O pagamento das faturas das concessionárias permanecerá sendo realizado pelo valor líquido (código de barras). ➤ <u>Na tela de compromissos a pagar</u>, registrar APENAS os dados da NLP 1 (de pagamento à concessionária) com o prévio cadastro do documento e respectivo ateste. Assim, informar o valor Líquido da NLP a ser pago - correspondente ao código de barras. No caso do pagamento de várias faturas, <u>a Unidade poderá somar os valores e liquidar de uma vez, desde que seja com o mesmo vencimento, dispondo, nesse caso, de um controle exato dos valores a serem pagos.</u>
NLP 2	para compor o valor referente à retenção do IR, para as faturas que já estão adequadas com o destaque do IR, deverá ser emitida oportunamente a NLP 2, tão logo a Secretaria Municipal da Fazenda encaminhe para cada Unidade, as planilhas com os respectivos valores a serem liquidados.
<u>Faturas – ENEL e SABESP que não constarem do SOF</u> As faturas que não “subirem” para o SOF automaticamente, deverão ser inseridas manualmente, considerando o valor líquido, conforme a NLP 1.	

ATENÇÃO: A Unidade deverá continuar considerando o valor da Nota de Empenho, dimensionando, inclusive, o valor correspondente ao IR retido na fonte: 1,2% do montante das NE's para a ENEL e 4,8% para a SABESP, a fim de NÃO cancelar o saldo remanescente, até que haja a emissão da NLP 2 complementar.

Para orientações pertinentes, assim como reportar a os casos de faturas emitidas em duplicidade favor enviar e-mail para ir-dirf@sf.prefeitura.sp.gov.br